SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2667

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-098/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-098/2020 Caaporã em 13 de Agosto 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, KAROLAYNE SOARES DE SOUZA , portadora da cédula de Identidade RG nº1033213 SSDS PB e inscrita no CPF sob nº 135.186.224-39 para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE,** lotada junto a SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO em substituição a Assistente de Gabinete ainterior HALLANA GLEYCE DA SILVA FELIX.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de AGOSTO de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de Agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:7BB04A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-099/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-099/2020 Caaporã em 13 de Agosto 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, THAIS MENEZES DA CRUZ , portadora da cédula de Identidade RG nº1918818 PC MG e inscrita no CPF sob nº 409.152.338-27 para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MUSICA,** lotada junto a SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA,TUR. E EVENTOS em substituição do Chefe de Divisão de Musica anterior, ISRAEL BEZERRA DA SILVA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de Agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C3284C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-100/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-100/2020 Caaporã em 13 de Agosto 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, INALDO ANDRADE DOS SANTOS , portador da cédula de Identidade RG nº3647347 SSP PB e inscrito no CPF sob

nº 103.389.534-26 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE HABITAÇÃO,** lotado junto a SEC. DE MEIO AMB. DESENV. URB E ECONOMICO, em substituição do Diretor de Habitação anterior GINALDO ALEXANDRE DE LIMA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de AGOSTO de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de Agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:CA5CED62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-101/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-101/2020 Caaporã em 13 de Agosto 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JEYSEN TARCIO RAMOS BATISTA, portador da cédula de Identidade RG nº3961692 SSDS PB e inscrito no CPF sob nº 110.686.914-17 para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** lotado junto a SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS, em substituição do Chefe de Seção de Fiscalização de Obras, anterior IGINALVO BATISTA DA SILVA .

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de AGOSTO de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de Agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:7A66F892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-102/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-102/2020 Caaporã em 14 de Agosto 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor JOSUEL DA SILVA BEZERRA, portador da cédula de Identidade RG nº2048157 SSP PB e inscrito no CPF sob nº 023.167.854-17 do cargo em comissão de **DIRETOR DE PECUÁRIA E PESCA** lotado junto a SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 31 de JULHO de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de Agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:341D254F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-103/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-103/2020 Caaporã em 14 de Agosto 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora FHEYLAINE DE CASSIA FERRER inscrita no CPF sob nº 074.109.684-60, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CRAS, lotada junto a Secretariade Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 31 de JULHO de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de Agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:87607FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-104/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-104/2020 Caaporã em 14 de Agosto 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GERLANE SALVINO DOS SANTOS , portadora da cédula de Identidade RG nº4.236.101 SSDS PB e inscrita no CPF sob nº 119.593.864-09 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CRAS,** lotada junto a SEC. DE DESENV.

HUMANO E INCLUSAO SOCIAL em substituição da Coordenadora anterior, FHEYLAINE DE CASSIA FERRER.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de Agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:BCF8339A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-105/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-105/2020 Caaporã em 14 de Agosto 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PATRICIO FELIX BEZERRA ,portador da cédula de Identidade RG nº4110108 SSDS PB e inscrito no CPF sob nº 703.723.924-07 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR,** lotado junto a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLITICA -SEARIP, em substituição do Diretor de Articulação Parlamentar anterior MARCIO FERREIRA MONTEIRO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de AGOSTO de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de Agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:494B0104

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 04401/2019 – PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76- 1º Aditivo - prorroga o prazo até 31/12/2020, ficando a nova vigência de 14/08/2020 a 31/12/2020 e Valor acrescido no contrato R$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais). O valor atual passa para R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco mil e Quinhentos reais). ASSINATURA: 14.08.20

Cabaceiras – PB, 14 de Agosto de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:90268111

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2020

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de impressão digital (Banners, Faixas, Panfletos, Camisas e Adesivo) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:20 horas do dia 28/08/2020. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 28/08/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 14 de agosto de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:25394BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: GENILDA SOARES DA COSTA LUSTOSA, do Cargo de Diretora de Escolar, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Educação deste Município de Conceição/PB. Com efeito retroativo a 31 de julho de 2020.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:67F18A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Nomear a Senhor(a) **DAMIANA FERREIRA LOPES DE LIMA,** inscrito(a) no CPF sob n°. 075480434-81 e no RG sob nº. 3011826, 2ª VIA, SSDS/PB, para exercer o Cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A0C64CB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato por excepcional Interesse Público 032-2020-COVID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Contratado(a): ***MARIA JUZENILDA ALVES DE SOUSA***, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 050.922.294-38, RG n° 2778609 SSP/PB, residente e domiciliado(a) na Rua José Lopes de Carvalho, SN, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conceição/PB – CEP: 58.970-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 06 (seis), meses.
Cargo: Técnico(a) em Enfermagem
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, 026/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 27-07-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Contrato por excepcional Interesse Público 033-2020-COVID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Contratado(a): ***ISRAEL CARVALHO DA SILVA E LIMA***, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 702.699.734-35, RG n° 4062199 SSP-PB, residente e domiciliado(a) no Sítio Lira, Zona Rural, Conceição/PB – CEP: 58.970-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 05 (cinco), meses.
Cargo: Digitador
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de DIGITADOR, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 03-08-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Contrato por excepcional Interesse Público 034-2020-COVID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Contratado(a): ***FRANCISCA MARTINS LEAL FURTUNATO***, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 760.331.474-72, RG n° 2861472 - 2ª VIA SSDS-PB, residente e domiciliado(a) na Rua Nicolau Camilo, 61, Centro, Conceição/PB – CEP: 58.970-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 05 (cinco), meses.
Cargo: Assistente Social
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de ASSISTENTE SOCIAL, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 13-08-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Contrato por excepcional Interesse Público 035-2020-COVID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Contratado(a): ***FADYA MAYSA BEZERRA FERREIRA***, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 337.193.138-24, RG n° 3095640 - 2ª VIA SSDS-PB, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. João Suassuna, 480, Bairro São Geraldo, Conceição/PB – CEP: 58.970-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 05 (cinco), meses.
Cargo: Psicóloga
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de PSICÓLOGA, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 13-08-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Contrato por excepcional Interesse Público 036-2020-COVID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Contratado(a): ***FRANCISCA VANICLEIDE LIBERALINO DO NASCIMENTO***, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 042.743.404-14, RG n° 331050 SSP-PB, residente e domiciliado(a) na Rua Quintino Bocaiuva, 336, Centro, Conceição/PB – CEP: 58.970-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 05 (cinco), meses.
Cargo: Recepcionista
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de RECEPCIONISTA, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 13-08-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Contrato por excepcional Interesse Público 037-2020-COVID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Contratado(a): ***CÍCERA WÊNIA MARIANO DE LACERDA***, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 089.059.314-05, RG n° 3570683 SSDS-PB, residente e domiciliado(a) na Rua São José, 150, Bairro São José, Conceição/PB – CEP: 58.970-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 05 (cinco), meses.
Cargo: Psicóloga
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de PSICÓLOGA, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 13-08-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Contrato por excepcional Interesse Público 038-2020-COVID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Contratado(a): ***MARIA DA PAZ LOPES JUCA***, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 063.280.374-65, RG n° 2778736 - 2ª VIA SSDS-PB, residente e domiciliado(a) na Rua Mãe Bilinha, 286, Centro, Bonito de Santa Fé/PB – CEP: 58.960-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 05 (cinco), meses.
Cargo: Enfermeira
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, 026/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de ENFERMEIRA, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 13-08-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Contrato por excepcional Interesse Público 039-2020-COVID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Contratado(a): ***CLEIDIENE FERREIRA DE LACERDA MACEDO***, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 036.533.914-82, RG n° 2103984 - 2ª VIA SSDS-PB, residente e domiciliado(a) na Rua Coronel José Peixoto de Alencar, 91, Centro, Conceição/PB – CEP: 58.970-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 05 (cinco), meses.
Cargo: Farmacêutica
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020 e 026/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de FARMACÊUTICA, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 13-08-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Contrato por excepcional Interesse Público 040-2020-COVID.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Contratado(a): **TALITA RAMALHO MACÊDO**, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 095.110.144-71, RG n° 3.652.709 SSDS-PB, residente e domiciliado(a) na Rua Nicolau França, 199, Centro, Conceição/PB – CEP: 58.970-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 05 (cinco), meses.
Cargo: Enfermeira
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, 026/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de ENFERMEIRA, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 13-08-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:022876D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0039/2020 EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 18 de Dezembro de 2019, combinada com a Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Resolve;

Art. 1º - Abrir Crédito Extraordinário por excesso de arrecadação na quantia de R$ 3.007.000,00 (Três Milhões e Sete Mil Reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas para o enfrentamento emergencial de combatea Pandemia do Coronavírus - **COVID-19,** especificadas abaixo:

02.061- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
122–Administração Geral
1012 - Humanização da Saúde
2099- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19
3390.31– Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outrasR$825.000,00
3190.04 – Contratação por tempo determinado R$850.000,00
3390.30 – Material de consumo R$ 1.300.000,00
3390.36 –Outros serviços de terceiros – pessoa físicaR$ 16.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 16.000,00

Total de Suplementações:R$ 3.007.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito extraordinário de que trata artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8A9EB4F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇAS

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes pedidos de afastamentos em cumprimento a legislação eleitoral:

Procedimento Administrativo Nº 117/2020
Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a).
Objeto: Pedido de afastamento em razão de candidatura a cargo eletivo – Eleições 2020.
Período de afastamento: 15/08/2020 até 15/11/2020.
Servidor(a): Mileny Alexandre de Lima

Procedimento Administrativo Nº 118/2020
Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a).
Objeto: Pedido de afastamento do cargo efetivo por tempo determinado em razão de candidatura a cargo eletivo – Eleições 2020.
Período de afastamento: 15/08/2020 até 15/11/2020.
Servidor(a): Genilda Soares da Costa Lustosa

Procedimento Administrativo Nº 116/2020
Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a).
Objeto: Pedido de afastamento do cargo efetivo por tempo determinado em razão de candidatura a cargo eletivo – Eleições 2020.
Período de afastamento: 15/08/2020 até 15/11/2020.
Servidor(a): Erica Cavalcante Suassuna Daniel

Procedimento Administrativo Nº 119/2020
Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a).
Objeto: Pedido de afastamento do cargo efetivo por tempo determinado em razão de candidatura a cargo eletivo – Eleições 2020.
Período de afastamento: 15/08/2020 até 15/11/2020.
Servidor(a): Josana Magdiela de Sousa

Conceição, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9134DFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
Nomear a Senhora **JOSEFA SIMÃO DE MOURA FIGUEIREDO,** inscrito(a) no CPF sob n°. 586654554-34 e no RG sob nº. 1286482, SSDS/PB, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) Pedagógico**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Com efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:012F713B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
Nomear a Senhora **ALINE VITURINO MACEDO,** inscrito(a) no CPF sob n°. 090160674-00 e no RG sob nº. 3464787, SSDS/PB, para exercer o Cargo de **Coordenador(a) Pedagógico**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Com efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6C4FA37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
Nomear a Senhor(a) **ELCILENY FERREIRA TRAJANO,** inscrito(a) no CPF sob n°. 078376714-57 e no RG sob nº. 3011489, SSP/PB, para exercer o Cargo de **Secretário (a) Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E2820388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
Nomear a Senhor(a) **JULIANA TELES DO NASCIMENTO SOARES,** inscrito(a) no CPF sob n°. 05796206389 e RG sob nº.4343724, SSDS/PB, para exercer o Cargo de **Secretário (a) Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7446305F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato por excepcional Interesse Público 041-2020-COVID.

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição - Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Contratado(a): ***MARIA DE FÁTIMA PEDONE DE FIGUEIREDO***, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº 059.700.174-00, RG n° 3.011.107 – 2ª via SSDS-PB, residente e domiciliado(a) na Rua Capitão João Pedro, 10, Centro, Conceição/PB – CEP: 58.970-000.
Unidade: Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19
Prazo: 05 (cinco), meses.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Objeto: o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Decretos Municipais de n°. 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, 026/2020, que terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto n°. 009/2020. Contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, com lotação na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB, por uma carga horária definida por Lei Municipal vigente, caracterizado como de excepcional. interesse público.
Início: 03-08-2020
Término: 30-12-2020.
Lotação: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por mês.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:924DC8AE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2020

O município de Conceição - PB, através do Pregoeiro da Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0008/2020, publicado no Diário Oficial da União edição 155, seção 3, página 198, Diário Oficial do Estado, edição Nº. 17.178, pág. 32/33, Jornal a União, ano CXXVII, Nº. 166, pág. 18 e no Diário Oficial do Município - FAMUP, pág. 4/5, todos no dia 13 de agosto de 2020, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - vencedor do item nº 04, 09, 11 e 12, totalizando em R$ 130.450,00; **LEIA-SE:** DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - vencedor do item nº 04, 09, 11 e 12, totalizando em R$ 155.650,00. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 13 de Agosto de 2020

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EFB92144

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2020

O município de Conceição - PB, através da autoridade competente, torna pública a RETIFICAÇÃO do Termo de Homologação, Pregão Eletrônico nº 0008/2020, publicada no Diário Oficial da União edição 155, seção 3, página 198, Diário Oficial do Estado, edição Nº. 17.178, pág. 32/33, Jornal a União, ano CXXVII, Nº. 166, pág. 18 e no Diário Oficial do Município - FAMUP, pág. 4/5, todos no dia 13 de agosto de 2020, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - vencedor do item nº 04, 09, 11 e 12, totalizando em R$ 130.450,00; **LEIA-SE:** DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - vencedor do item nº 04, 09, 11 e 12, totalizando em R$ 155.650,00. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2BF206FA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2020

O município de Conceição - PB, através da autoridade competente, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato, Pregão Eletrônico nº 0008/2020, publicada no Diário Oficial da União edição 155, seção 3, página 198, Diário Oficial do Estado, edição Nº. 17.178, pág. 32/33, Jornal a União, ano CXXVII, Nº. 166, pág. 18 e no Diário Oficial do Município - FAMUP, pág. 4/5, todos no dia 13 de agosto de 2020, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** CT Nº 90801/2020 - 12.08.2020 - DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - R$ 130.450,00; **LEIA-SE:** CT Nº 90801/2020 - 12.08.2020 - DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - R$ 155.650,00. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B67817F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020
A Prefeitura Municipal de Alhandra-PB, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão eletrônico nº 01/2020, que objetiva: Aquisição de Equipamento Hospitalar/ Material permanente nº da Proposta: 11.490.408000/1150-01(relativo aos itens remanescentes do Pregão Presencial nº 044/2018); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ITENS 02 ACARVE COMERC. E LICITAÇÕES EIRELI - R$ 27.900,00; ITEM 03 –LUIS EDUARDO PINHO TROCOLLI - R$ 5.073,00; ITEM 4 –ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI –R$ 3.390,00; ITEM 05 ACARVE COMERC. E LICITAÇÕES EIRELI - R$ 2.250,00; ITEM 06 - ACARVE COMERC. E LICITAÇÕES EIRELI - R$ 7.770,00; ITEM 07 – ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - R$ 10.500,00; ITEM 08 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - R$ 24.000,00; ITEM 10 – ALDO F.D. DANTAS EIRELI - R$ 34.300,00

Alhandra - PB, 12 de agosto de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:FFC7E7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSA

Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - UASG: 981911
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSA
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Hospitalar/ Material permanente nº da Proposta: 11.490.408000/1160-04(relativo aos itens remanescentes do Pregão Presencial nº 045/2018). Que o referido Pregão foi declarado FRACASSADO.

Alhandra, 12 de agosto de 2020

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:0D9DB974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020
A Prefeitura Municipal de Alhandra-PB, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão eletrônico nº 03/2020, que objetiva: Aquisição de Equipamento Hospitalar/ Material permanente nº da Proposta: 11.490.408000/1160-02(relativo aos itens remanescentes do Pregão Presencial nº 039/2017). HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ITENS 01 LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 13.900,00; ITEM 3 –ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI –R$ 289,00;

Alhandra - PB, 12 de agosto de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:2DAAFBFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SAMU; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 14.189,95.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Agosto de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6527C34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2020

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SAMU. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de Recursos do SUS – Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE - 10.302.0007.2061 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/10/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10091/2020 - 13.08.20 - UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 14.189,95.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:37CF2D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00026/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00026/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) nº DP00026/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CASOS DE COVID-19 BEM COMO AS ESTRATÉGIAS PARA O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ SÉRGIO ABRANTES FURTADO–ME (CNPJ Nº 04.806.473/0001-31) - R$ 17.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Agosto de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C95B9F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (ART. 4º DA LEI 13.979/2020) Nº DP00026/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00026/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020) Nº DP00026/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CASOS DE COVID-19 BEM COMO AS ESTRATÉGIAS PARA O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Covid-19 nº DP00023/2020. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Esta contratação é motivada pela necessidade de adotar medidas de enfrentamento ao Covid-19 justifica-se para a análise detalhada profissional dos dados da evolução da pandemia no município, que permite a adoção de estratégias específicas voltadas para a realidade da pandemia no município, como ações de combate ao Covid-19. DOTAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - 10.301.0007.2094 Enfrentamento Emergência COVID-19 – Rec. SUS - 214 Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS – Gov Federal - 339030.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10098/2020 – DATA DE ASSINATURA: 13.08.20 – CONTRATADA: JOSÉ SÉRGIO ABRANTES FURTADO–ME (CNPJ Nº 04.806.473/0001-31) - R$ 17.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:84D6C448

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 064 / 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017.**
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido**,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 o senhor **AURÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2020.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Solange Dário Gomes
Código Identificador:A8D5CA9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2020, que objetiva: Contratação de empresa especialização para equipamentos e materiais permanentes para implantação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais de diagnóstico da COVID–19 no Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDIC, HOSP E LAB LTDA - R$ 49.950,00.

Cajazeirinhas - PB, 13 de Agosto de 2020

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:8475ACDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especialização para equipamentos e materiais permanentes para implantação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais de diagnóstico da COVID–19 no Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeirinhas. VIGÊNCIA: até 13/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00073/2020 - 13.08.20 - B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDIC, HOSP E LAB LTDA - R$ 49.950,00.

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:836319D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de máscaras de proteção, destinadas a distribuição gratuita a população como medida de enfrentamento da COVID–19 no Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - R$ 8.500,00.

Cajazeirinhas - PB, 13 de Agosto de 2020

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:CD330961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de máscaras de proteção, destinadas a distribuição gratuita a população como medida de enfrentamento da COVID–19 no Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2020. DOTAÇÃO: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1012.2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID–19. VIGÊNCIA: até 13/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00074/2020 - 13.08.20 - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - R$ 8.500,00.

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:DF457165

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – ME - R$ 165.374,50; NILDO FREITAS DANTAS ME - R$ 46.853,70; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R$ 13.446,00.

Cajazeirinhas - PB, 14 de agosto de 2020

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:B35AE532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2020. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1021.2017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.124.1021.2020 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.361.1021.2023 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 12.365.1021.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08.244.1015.2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.122.1003.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00108/2020 - 14.08.20 - INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - R$ 165.374,50; CT Nº 00109/2020 - 14.08.20 - NILDO FREITAS DANTAS ME - R$ 46.853,70; CT Nº 00110/2020 - 14.08.20 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R$ 13.446,00.

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:AD2367C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ponderada pela secretaria municipal de saúde, destinado a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE DEMANDA JUDICIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB,** com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, **Decreto Municipal Nº 165/2020, Decreto Estadual Nº 40.122/2020 e a Lei Federal Nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores juntamente com as Medidas Provisórias Nº 926/2020 e 961/2020,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: TALLES WIKLEY VIEIRA DE LIRA
CNPJ: 24.885.182/0002-74
ENDEREÇO: AV IRINEU RODRIGUES DA SILVA, 21 CENTRO DE ITAPORANGA-PB.
TOTAL DE R$ 14.428,40 (Quatorze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 12 de agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:51AF1C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 131/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020

MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA
Inscrita no CNPJ nº 28.923.890/0001-22
Com sede na Avenida José Bonifácio, 30, bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE
Com valor de R$ 169.790,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:04D12D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 130/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020

JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO - ME
Inscrita no CNPJ nº 70.111.752/0001-05
Com sede na Rua Irineu Jofilly, 33, bairro Santo Antônio, na cidade de Patos-PB
Com valor de R$ 90.146,00 (noventa mil, cento e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 13/08/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:53AF0433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 132/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020

FRANCISCO RAIMUNDO FILHO - ME
Inscrita no CNPJ nº 03.517.351/0001-62
Com sede na BR 361, Km 114, S/N, Itaporanga-PB
Com valor de R$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 13/08/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:837141CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N º 135/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

DENTAL FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ **18.110.143/0001-11**
R. 13 DE MAIO, 328, CENTRO DE ITAPORANGA – PB
VALOR GLOBAL: **R$ 18.280,51 (**Dezoito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 13/08/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:27CF8F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N º 133/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

APOGEU CENTER COME. DE PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 02.911.193/0001-68
Rua Padre Ozeas Cavalcante, 03, Quadra – B - bairro Novo Carmelo, Camaragibe-PE
VALOR GLOBAL: R$ 645,50 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 13/08/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:37884CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N º 134/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

DENTAL CAJAZEIRAS-PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ 09.210.219.0001/90
Av. Severino Cordeiro, nº 402, bairro Jardim Oásis, Cajazeiras-PB
VALOR GLOBAL: R$ 4.166,20 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 13/08/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:472224F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N º 136/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

DIABÉTICOS EIRELI
CNPJ 28.675.331/0001-40.
Rua Capitão Ademio Norberto da Silva, nº 745, bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto-SP.
VALOR GLOBAL: R$ 42.671,55 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 13/08/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:2BA08890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2020
PREGAO PRESENCIAL 018/2020

ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES 87315130420
Inscrita no **CNPJ nº 35.039.942/0001-68**
Com sede na SIT JUNCO, SN, AREA RURAL, na cidade de Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 46.728,50 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 13/08/2020 até 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:806BB438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2020
PREGAO PRESENCIAL 018/2020

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Inscrita no **CNPJ nº 07.358.710/0001-37**
Com sede na R Silvia Bezerra Guedes, 390, bairro Jardim Planalto, João Pessoa-PB.

Com valor de **R$ 20.653,30 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**
Vigência: 13/08/2020 até 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:B9CB77A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1236/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear ELOISA LOPES CLAUDINO, portadora do RG. nº. 3.757.891-2ª.VIA–SSDS/PB e CPF nº. 094.366.834-48, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº. 1231/2020.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A6FAA308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1235/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016,

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 009/2017, de 08 de fevereiro de 2017, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,
R E S O L V E:

Nomear **LARISSA AYARA LIMA DE SOUZA,** portadora do RG nº. 3.828.275-2 VIA-SSDS/PB e do CPF. nº. 104.655.384-44, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITORA,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:17987F2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo o objeto trata-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos.

Credor:	FERNANDO NICOLAU DOMICIANO
CNPJ:	27.460.508/0001-29
Endereço:	RUA PROJETADA, S/N, CENTRO, ITAPORANGA-PB
Objeto:	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DO PSF
Referência:	JUNHO
Valor:	R$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 13 de agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C5017856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1237/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear RANIERI BATISTA BRAZ, portador do RG. nº.1.105.472–SSP/PB e CPF nº. 524.764.444-04, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO - CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Indústria, Desenvolvimento e Turismo, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B13AC3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1238/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear THIAGO THAYNNER CONSERVA CAMPINA, portador do RG. nº. 2505723–SSP/PB e CPF nº. 035.232.234-90, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, lotado, na Secretaria Municipal de Indústria, Desenvolvimento e Turismo, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B9ECC644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1239/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ NILTON RODRIGUES DE SOUSA, portador do RG nº. 3021153-SSP/PB e CPF nº. 070.719.474-14, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS– SÍMBOLO-CC-4,** lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A884710F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 354/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 02.287.686/0001-79.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para construção do Sistema de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potência nominal igual a 20 kW e potência de pico igual a 22,78 kWp do Centro Educacional Prefeito Arnaldo Mousinho, na cidade de Juripiranga.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 13/08/2020 à 11/12/2020.

Juripiranga (PB), 10 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B1D8305D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para locação e instalação de equipamentos, especificamente de 26 (vinte e seis), Tablets inseminados com o aplicativo AB TERRITÓRIO, oficial, do Ministério da Saúde integrado a uma plataforma de Georeferenciamento, viabilização de acesso IP, espaço em Datacenter para aplicação de SALA DE SITUACAO DA PRODUÇAO DAS UBS E DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL E PRODUCAO ACS, configuração, implantação de dados, adequações dos sistemas a cultura e práticas da política e procedimentos de Saúde do Município, treinamento e suporte continuado abrangendo todos os Agentes Comunitários de Saúde da Rede Pública Municipal, do Município de Juripiranga, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.987.040/0001-05
ENDEREÇO: Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, SALA 2020 – BLOCO A, CEP: 58.033-454,
IPÊS – JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: R$ 15.392,00 (Quinze mil e trezentos e noventa e dois reais).
VALOR MENSAL R$ 3.848,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 14 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:29F129E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 277/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 –
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.987.040/0001-05
ENDEREÇO: Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, SALA 2020 – BLOCO A, CEP: 58.033-454,
IPÊS – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
CPF nº 488.560.545-00 e RG nº 1.081.558 /SSP-PB.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para locação e instalação de equipamentos, especificamente de 26 (vinte e seis), Tablets inseminados com o aplicativo AB TERRITÓRIO, oficial, do Ministério da Saúde integrado a uma plataforma de Georeferenciamento, viabilização de acesso IP, espaço em Datacenter para aplicação de SALA DE SITUACAO DA PRODUÇAO DAS UBS E DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL E PRODUCAO ACS, configuração, implantação de dados, adequações dos sistemas a cultura e práticas da política e procedimentos de Saúde do Município, treinamento e suporte continuado abrangendo todos os Agentes Comunitários de Saúde da Rede Pública Municipal, do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 15.392,00 (Quinze mil e trezentos e noventa e dois reais).
VALOR MENSAL R$ 3.848,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020, a partir da data da assinatura.

Juripiranga (PB), 14 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:92AD24EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020. DISPENSA Nº 042/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020. DISPENSA Nº 042/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de 40 caixas de teste rápido, cada uma contendo 20 testes de anticorpoSARS-CoV-2que fornece resultados rápidos para determinar o coronavírus Covid-19 com base na presença deIgG e / ou IgMde uma amostra de sangue, dos pacientes monitorados pela Secretaria Municipal de Juripiranaga, com fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.704.290/0001-17
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, CASA, CEP: 58.040-770, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 12 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO EM: 13/08/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:07CC7F1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2020, que objetiva: Prestação de serviços de elaboração de diagnóstico, avaliação e monitoramento dos casos de COVID–19 no Município de Mataraca no período de data do primeiro caso até dezembro de 2020, bem com as estratégias para o enfrentamento da pandemia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE SERGIO ABRANTES FURTADO - R$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 12 de Agosto de 2020

GERLANNE SILVA DE AZEVEDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4CF81884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2020. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de diagnóstico, avaliação e monitoramento dos casos de COVID–19 no Município de Mataraca no período de data do primeiro caso até dezembro de 2020, bem com as estratégias para o enfrentamento da pandemia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Coordenação da Atenção Básica. RATIFICAÇÃO: Secretaria de Saúde, em 12/08/2020.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B0ED99B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de diagnóstico, avaliação e monitoramento dos casos de COVID–19 no Município de Mataraca no período de data do primeiro caso até dezembro de 2020, bem com as estratégias para o enfrentamento da pandemia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 02.130 – Fundo Municipal de Saúde; 2027 – Enfrentamento da Emergência COVID–19 – FMS; 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; 1214 – TransferênciaFundo a Fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00022/2020 - 13.08.20 - JOSE SERGIO ABRANTES FURTADO - CNPJ: 04.806.473/0001-31 - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D7AEF880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de grama, visando atender as demandas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2015 – Manut. das Atividades Desportivas: 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00052/2020 - 14.08.20 - JOSE INACIO DE MORAIS ANDRADE FILHO - R$ 70.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:57247051

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2020 - NOMEAR THIAGO SOUZA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 434/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 2º. - Nomear THIAGO SOUZA DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL II,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** , com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 13 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:34D7D2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2020 - NOMEAR JOÃO PAULO AVELINO GOMES,

PORTARIA Nº 435/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 2º. - Nomear JOÃO PAULO AVELINO GOMES, para ocupar o cargo comissionado de **ENCARREGADO DO MERCADO PÚBLICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 13 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7B09D42A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2020 - DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ao servidor**DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, efetivo no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, matrícula 10686, portador do RG: 1.525.617 e CPF 893.510.534-15, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimento integrais.

Art. 3º - Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 14 de agosto de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C4D7FB9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.51/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.51/2020**, cujo objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** DATA DA ABERTURA: **27 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr.

Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf**.

Monteiro-PB, 14 de Agosto de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7701BB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 0.10.44/2020

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 0.10.44/2020, tempestivamente interposto pelas empresas **FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita com o CNPJ: 14.529.732/0001-88,** referente ao valores estimado de cada item, será realizada a analise por essa comissão de uma forma detalhada e em seguida respondido a mesmo, diante disso o julgamento que estava marcado para o dia 17 de Julho de 2020 às 08:00min fica adiado "sine dai". Ficando assim o julgamento do mesmo inalterado. Informações: no horário das 08h Às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3351-1544

Monteiro - PB, 14 de Agosto de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:077865D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam na localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00111/2020 - 03.08.20 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R$ 40.000,00

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:9E6F945C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear VINÍCIUS DANTAS CARVALHO para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de agosto de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B6FF66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear JOÃO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de agosto de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B7CAE74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2020

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 042/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Melissa Costa Barros
Objeto: Prestação de serviços de Advogada, no CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), por vinte horas de trabalhos semanais. Em substituição a titular Rafaella Mayana Alves Almeida Cardins, que foi exonerada a pedido.
Vigência: 14/08/2020 a 31/12/2020..
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 14 de agosto de 2020..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Melissa Costa Barros

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0A5F062F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2020

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 043/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Camila Nascimento Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 12, UBS Enfermeira "Maria José Marçal" localizada no Bairro Cenecista, deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Lidiane Cunha de Lima Araújo Lira que está afastada por Licença Gestante.

Valor: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.
Vigência: 14/08/2020 a 31/12/2020..
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 14 de agosto de 2020..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Camila Nascimento Sousa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BFFA4651

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19009/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro – Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 27 de Agosto de 2020, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADORES, TECLADOS, MOUSES ÓPTICOS, MÓDULOS DE MEMÓRIA, MONITORES, IMPRESSORAS, PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pocinhos - PB, 14 de Agosto de 2020

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:9FAA1A61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SUSTENTÁVEL NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Concorrência, foi *HABILITADA*: - M.J.B. PAIXAO EIRELI. *INABILITADAS*: - POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, por ter descumprido o item 5, subitem 5.4.1 do Edital; - ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA, por ter descumprido o item 5, subitens 5.4.1 e 5.5.12 do Edital; - PRISMA ENGENHARIA LTDA, por ter descumprido o item 5, subitem 5.4.1 do Edital e MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, por ter descumprido o item 5, subitem 5.4.1 do Edital . Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 13 de Agosto de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:32E411B6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Concorrência, foram *HABILITADAS*: - POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI e SOMOS CONSTRUCOES EIRELI. *INABILITADA*: - MJC CONSTRUCOES EIRELI, por ter descumprido o item 5, subitens 5.5.1, 5.5.7 e 5.5.8 do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 13 de Agosto de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:B6AC07FC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE DRENAGENS DE CANAIS (GALERIA E24+5,00 - E41+10,13) E TRAVESSIAS TR-03 E TR-06 NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Concorrência, foram *HABILITADAS*: - COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI; - FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; - GERPLAN ENGENHARIA LTDA; - PACTO CONSTRUCOES EIRELI; - POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI e SOMOS CONSTRUCOES EIRELI. *INABILITADA*: NENHUMA. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 13 de Agosto de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:CDCADA04

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 111/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO o(a) Sr(a). **Angelo Naegeli Rossi,** do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Projetos, Convênios e Pesquisas**, **Símbolo DAS**, vinculado(a) a Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3BC9F2FA

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 112/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Joyce Layanny Lima Barros**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Projetos, Convênios e Pesquisas**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:201BA17D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 113/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Rafael Silva Linhares**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BEEAF858

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 114/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Manoel de Sousa Leite**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Arquivo e Estatística**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:06E53EC0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 115/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o(a) Sr(a). **Francivaldo Batista da Silva,** do cargo em comissão de **Diretor(a) da Divisão de Limpeza Urbana e Destinação do Lixo**, **Símbolo** , vinculado(a) a Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DDBC491A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE Nº 001/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com

finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e diversas secretarias do município, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009. Os Grupos Formal e Informal deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, até o dia 18 de Setembro de 2020, às 09:00 (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO: Rua Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel (antigo Espaço Nordeste).
A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Rua Rua Presidente João Pessoa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB.
TELEFONE: (83)-3457-2231.
DAWNLOAND: princesa.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 14 de Agosto de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B12B8B85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Implantação de Dois Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, na zona rural deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Santa Cecília - PB, 13 de Agosto de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:83591692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:30 horas do dia 03 de Setembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Implantação de Dois Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, na zona rural deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 14 de Agosto de 2020

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:9CEA09D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município. Data e Local: 27 de Agosto de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 14 de Agosto de 2020.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:970CE75F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de Concurso Público para 02 (dois) cargos: Contador e Procurador Jurídico para o município de São Francisco, no valor de R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais) em favor da empresa EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, de acordo com os elementos que instruem o processo de Dispensa n° 05/2020.

São Francisco, Estado da Paraíba, 14 de Agosto de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:09FD70AB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00014/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO - R$ 60.000,00; MARIA CRISTINA DE SOUSA NOGUEIRA ME - R$ 100.000,00.

São Francisco - PB, 14 de Abril de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:95B55476

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00014/2020. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00110/2020 - 14.04.20 - MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO - R$ 60.000,00; CT Nº 00111/2020 - 14.04.20 - MARIA CRISTINA DE SOUSA NOGUEIRA ME - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:9F70B0DA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00016/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO INACIO DA SILVEIRA – EPP - R$ 677.326,00.

São Francisco - PB, 06 de Maio de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:0C866605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00126/2020 - 06.05.20 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R$ 451.550,67.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:EC0AF830

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados as atividades de diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELIO ELIAS XAVIER - R$ 82.463,80.

São Francisco - PB, 09 de Junho de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:07C3D2EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados as atividades de diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00134/2020 - 09.06.20 - HELIO ELIAS XAVIER - R$ 82.463,80.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:26B9BF4D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00018/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 88.964,50; DIMEDONT – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 95.000,20.

São Francisco - PB, 09 de Junho de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:59020AA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00018/2020. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Programa Farmácia Básica do Governo Federal, Governo Estadual e recursos próprios do município – Elementos de Despesas 339030 e 339032 – Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00135/2020 - 09.06.20 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 51.895,96; CT Nº 00136/2020 - 09.06.20 - DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 55.416,78.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:FE146E81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00019/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00019/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00153/2020 -

10.07.20 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - R$ 23.394,00; CT Nº 00154/2020 - 10.07.20 - MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA - R$ 69.504,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:AD22519F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00020/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00020/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de São Francisco/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846 - R$ 45.600,00.

São Francisco - PB, 06 de Julho de 2020

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:B53F910C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00020/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de São Francisco/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00020/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00150/2020 - 06.07.20 - FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846 - R$ 45.600,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:91DE32F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 636, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 636, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias gerais do Município de São José da Lagoa Tapada para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – das disposições relativas das receitas municipais;

II – das disposições relativas dos gastos municipais;

III – da estrutura e organização do orçamento municipal;

IV – das disposições relativas com a política de pessoal;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 2º Compõem-se às receitas municipais de:

I – tributos próprios diretos;

II – provenientes de atividades econômicas e de serviços;

III – transferências constitucionais, legais e voluntárias;
IV – empréstimos e financiamentos.

Art. 3º Para estimativa de receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.

Art. 4º O Município ficará obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.

Art. 5º As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.

Art. 6º A receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor **per capta** do Estado.

CAPÍTULO III
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 8º Para a fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.

Art. 9º Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8º **'caput'**, observando-se a legislação específica.

Art. 10 Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino é defeso despesas com:

I – distribuição com merenda escolar;

II – assistência a estudantes;

III – realização de obras de infra-estrutura na rede escolar;
IV – pessoal em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino;
V – outras atividades desvinculadas do ensino municipal.

Art. 11 O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12 São executadas como prioridades as seguintes ações, para o exercício de 2021:

I. Legislativo:

manutenção das atividades da Câmara Municipal.

II. Administração:

manutenção e administração do Gabinete do Prefeito;

divulgação de atividades executivas;

realização de festividades e promoções sociais;

manutenção e administração da Secretaria de Administração;

manutenção dos encargos sociais;

manutenção e execução de sentenças judiciárias;

treinar, aperfeiçoar e capacitar servidores públicos municipais;

manutenção e administração da Secretaria de Planejamento;

manutenção e administração da Secretaria de Finanças;

manutenção dos serviços de assistência jurídica;

manutenção das atividades da ouvidoria municipal;

reforma e ampliação do edifício sede da prefeitura.

III. Segurança Pública:

a) manutenção da guarda municipal.

Assistência Social:

a) manutenção e administração da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) manutenção do conselho tutelar da criança e do adolescente;

c) manutenção do conselho municipal de assistência social;

d) assistência ao idoso e a pessoas portadoras de necessidades especiais;

e) assistência a pessoas carentes do município;

f) manutenção do programa de atenção integral a família – PAIF;

g) manutenção do Programa – FNAS/IGDBF;

h) manutenção de programas sociais;

manutenção do CRAS;

índice de gestão descentralizada – IGD/SUAS;

k) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV;
l) manutenção do programa Criança Feliz;
m) aquisição de veículo;
n) manutenção das ações do fundo dos direitos da pessoa idosa;
o) manutenção dos benefícios eventuais;
p) cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS.

V. Previdência Social

manutenção dos segurados do IPESSJ;

manutenção do instituto de previdência municipal – IPESSJ.

VI. Saúde:
manutenção e administração da Secretaria Municipal de Saúde;

b) manutenção do conselho municipal de saúde;

c) treinar, aperfeiçoar e capacitar o pessoal da saúde;

manutenção e administração das unidades básicas de saúde – UBS;

e) manutenção do programa saúde da família – PSF;

f) manutenção do programa de agentes comunitários de saúde – PACS;

g) manutenção do programa de saúde bucal;

h) manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU;

i) manutenção da unidade mista de saúde Cacilda Braga;

j) manutenção do programa de vigilância sanitária;

k) manutenção do programa de vigilância e promoção da saúde;

l) manutenção do programa – PAB FIXO;

m) teto da média e alta complexidade ambulatório e hospitalar - MAC;
n) manutenção do programa farmácia básica;
o) manutenção dos programas SUS;
p) construção de unidade básica de saúde – UBS;
q) aquisição de veículo;
r) reforma de unidade básica de saúde - UBS;
s) núcleo de apoio a saúde da família – NASF;
t) programa de melhoria de acesso e da qualidade – PMAQ;
u) construção de polos de academia da saúde;
x) manutenção da policlínica Dr. Pedro Queiroga de Oliveira;
y) manutenção do programa QUALIFAR – SUS;

VII. Educação:

realização de cursos de treinamento, reciclagem e capacitação de professores e profissionais do ensino fundamental;

b) aquisição de veículo para o transporte escolar;

c) manutenção e administração da Secretaria de Educação;

d) manutenção e desenvolvimento do ensino;

e) fundo de manutenção do ensino fund. e valorização do magistério;

f) manutenção e administração do ensino infantil;

programa dinheiro direto na escola – PDDE;

reforma e ampliação de unidade de escolar;

manutenção do transporte escolar;

manutenção do PNAT – Ensino Fundamental;

manutenção do PNAT – Ensino Médio;

manutenção do PNAT – Ensino Infantil;

manutenção de programas de educação;

aquisição de veículo;

manutenção do programa salário educação;

manutenção de unidade escolar;

manutenção do PNAE – Ensino Fundamental;

manutenção do PNAE – Pré-Escolar;

manutenção do PNAE – Creche;

manutenção do PNAE – EJA;

aquisição de mobiliários e outros equipamentos para a EMEF;

aquisição de mobiliários e outros equipamentos para as EMEI;

manutenção e administração de creches;

manutenção do programa de educação de jovens e adultos – EJA;

implantação do programa de educação de jovens e adultos na comunidade.

VIII. Direitos da Cidadania:

manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

VIII. Cultura:

manutenção e administração da secretaria de cultura e turismo;

aquisição de mobiliário e equipamentos para a biblioteca municipal;

manutenção da fanfarra municipal;

manutenção e administração das atividades do departamento de cultura e turismo.

IX. Urbanismo:

manutenção e administração do Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana;

b) manutenção dos serviços de limpeza pública;

c) manutenção do cemitério público municipal;

d) manutenção e administração dos serviços de jardinamento;

manutenção e administração da garagem municipal;

manutenção de vias urbanas;

pavimentação de ruas e avenidas;

pavimentação asfáltica em ruas e avenidas.

X. Habitação:
construção de unidades populares;

apoio na elaboração de planos habitacionais.

XI. Saneamento:

a) manutenção e administração dos serviços de saneamento;

implantação de sistema de abastecimento d´água em comunidades rural;

construção de galerias pluviais;

implantação do sistema de esgotamento sanitário;

implantação de sistema de abastecimento d´água na sede do municipio;

XII. Gestão Ambiental:

gestão das ações do fundo municipal do meio ambiente;

gestão integrada de resíduos sólidos.

XIII. Agricultura:

a) manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

b) construção e instalação de poços tubulares;
c) manutenção dos serviços de abastecimento;
d) assistência aos agricultores e meeiros;
e) reforma e ampliação de açude comunitário;
f) construção do matadouro público municipal;
g) manutenção do matadouro municipal;
h) manutenção do açougue municipal.

XIV. Energia:

ampliação da iluminação pública;
b) manutenção dos serviços de iluminação pública.

XV. Transporte:

a) construção de passagens molhadas em comunidades rurais do município;

manutenção e conservação de estradas municipais.

XVI. Desporto e Lazer:

manutenção do campo de futebol municipal;

programa permanente de apoio a prática de atividade esportivas de base e lazer nas comunidades rurais e sede do município;

XVII. Encargos Especiais:
a) serviço da dívida interna.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios de modo a expressar as políticas e programas de governo.

Parágrafo único – Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

Art. 14 A previsão da receita e a fixação da despesa no orçamento municipal terão como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.

Art. 15 Constará do orçamento municipal reserva de contingência no limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, com a finalidade de atender passivos contingentes e, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 16 Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 17 A discriminação da receita no orçamento será feita por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas e subrubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação.

Art. 18 O Município não poderá programar no orçamento nem despender no exercício de 2021, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços em substituição de servidores do município que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

II – até 54% (cinqüenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.
Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos, fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal – em separado, indicando em cada projeto e/ou atividade o título "à conta FUNDEB", para atender o disposto na legislação específica.

Art. 20 É defeso a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a títulos de:

I – subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;

II – doações financeiras para cobrir necessidades de pessoas físicas, exceto para pessoas justificadamente pobres da forma da lei, devendo ser organizado registros pessoais dos beneficiários.

§ 1º Os recursos destinados para subvenções sociais, deverão ser autorizados mediante lei específica.

§ 2º O limite da dotação orçamentária para doações financeiras a pessoas físicas não poderá ultrapassar a 4% (quatro) por cento das receitas correntes efetivamente arrecadadas, excluindo-se as receitas de convênios e vinculadas a fundos.

Art. 21 Na fixação das despesas com recursos de convênios para investimentos, constará da meta e a indicação da sua fonte.

Art. 22 É vedado ao Município incluir na lei orçamentária anual, transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes federados, salvo em situações que demonstrem o interesse público, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio 2000.

Art. 23 Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 24 A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis, não podendo ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.

Art. 25 Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, serão utilizados os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26 Caso a Câmara de Vereadores não devolva o orçamento do município para sanção no prazo legal, o Poder Executivo poderá executar a sua programação em até o limite de dois doze avos do total de cada dotação.

Art. 27 Após a promulgação do orçamento o Poder Executivo com base nos limites nele fixados, aprovará uma programação de cotas orçamentárias ou trimestrais, para cada unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio entre receita arrecadada e despesa realizada.

Art. 28 Quando da previsão da receita, para a distribuição das cotas bimestrais, forem inferiores a prevista, são limitadas às despesas distribuídas nas cotas do bimestre seguinte.

Art. 29 Na execução do orçamento o Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, observando com prioridade:

I – das despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos;

II – as despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;

III – os compromissos advindos de convênios e outros semelhantes;

IV – os investimentos.

Art. 30 Bimestralmente, o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e o demonstrativo a que se refere o art. 52 c/c art. 63, da Lei Complementar nº 101/2000 **(Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Art. 31 Trimestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, saúde, pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 32 O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2021, como instrumento de transparência da gestão fiscal, deverá assegurar o controle social na sua execução mediante o incentivo a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão **(LC 101/00; art. 48, parágrafo único).**

Art. 33 Se verificando, ao final de um bimestre, que a regularização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os critérios:

I – redução de empenhos relativos a horas extras;

II – redução de empenhos relativos a serviços de terceiros;

III – redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;

IV – redução de despesas de consumo.

V – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

VI – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

VII – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1°. O montante da despesa a ser empenhada em 2021 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2°. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado

primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3°. A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.

§ 4°. O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso IV do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5°. Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6°. Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 34 Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

I – Reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do artigo 71 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considerando-se para tanto a despesa relativa à contratação de pessoal, a qualquer título, seja em caráter efetivo, através de concurso público, ou por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do disposto no artigo 169 da Constituição Federal;

II – Programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal;

III – Realização de concurso público para provimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 35 Poderá o Poder Executivo Municipal realizar no exercício financeiro de 2021:

I – atualização e adequação do Código Tributário do Município a nova sistemática tributária nacional;

II – melhoramento do serviço de arrecadação dos tributos municipais com adoção de medidas capazes de motivar o contribuinte ao pagamento e evitar a evasão de receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, somente será admitida se:

I – respeitados os limites de que trata o art.18 desta lei;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrente.

Art. 37 Não será permitido o empenhamento de despesas a posterior, toda despesa devera ser empenhada, previamente, e constar nos registros de controle, nos balancetes mensais, relatórios e demonstrativos periódicos.

Art. 38 Fica a cargo da Contadoria e Unidade de Finanças da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.

Art. 39 São partes integrantes desta Lei, os anexos de que tratam das Metas e Riscos Fiscais e das Despesas de Capital, conforme dispõe a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 11 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

LEI N° 636, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO – DESPESAS DE CAPITAL

-	-	-	**LDO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**
DESPESA DE CAPITAL	**CÓDIGO**	**VALOR**	***% SOBRE O TOTAL DA DESPESA***
I. DESPESA DE CAPITAL	**4.0.00.00.00**	**5.574.666,00**	**16,98**
II. INVESTIMENTOS	4.4.00.00.00	4.782.294,00	14,56
V. APLICAÇÕES DIRETAS	**4.4.90.00.00**	**4.782.294,00**	**14,56**
VI. OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	3.349.825,00	10,20
VII. EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.369.846,00	4,17
VIII. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61.00	45.000,00	0,13
IX. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	17.623,00	0,05
XIII. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	**4.6.00.00.00**	**792.372,00**	**2,42**
XIV. APLICAÇÕES DIRETAS	4.6.90.00.00	117.672,00	0,36
XV. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADA	4.6.90.71.00	117.672,00	0,36
XVI. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESG – INST.	4.6.91.00.00	674.700,00	2,06
XVII. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESG – INST.	4.6.91.71.00	674.700,00	2,06

Gabinete Constitucional do Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 11 de Agosto de 2020.

CLAÚDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

ANEXOS
METAS E RISCOS FISCAIS

SUMÁRIO

01 - Demonstrativo de Metas Anuais segundo parágrafo 1°, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".

02 - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao de Referência segundo parágrafo 2°, do art. 4®, da Lei Responsabilidade Fiscal - LRF, tendo como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos.

03 - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores segundo parágrafo 2°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica.

04 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido segundo parágrafo 1°, do art. 4®, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, trazendo em conjunto uma análise dos valores apresentados, esclarecendo os motivos das variações do PL do ente da Federação

como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou diminuição líquida patrimonial.

05 - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos segundo parágrafo 2°. o art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

06 - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, visando atender o estabelecido peto art. 4º, parágrafo 2°, inciso IV, alínea a, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

07 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que visa atender ao art. 4°, parágrafo 2°, inciso V, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência as valores.

08 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 17°, conceituando-a com Despesa Corrente derivada de Lei.

09 - Comentário dos Anexos de Metas Fiscais.

10 - Comentário dos Anexos de Riscos Fiscais.

ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no Inciso 1° do Art. 4° da Lei Complementar 101, de 4/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício. Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

I - PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades;

- ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;

- adequação das despesas correntes à arrecadação;

- redução do déficit financeiro.

II - METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento. O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizado para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Prefeitura Municipal.

1 - AS METAS RELATIVAS AS RECEITAS

As metas relativas á receita estão consolidadas a nível do Município e demonstradas em anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a receita programada e a projetada.

- CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:

- crescimento vegetativo, levando em consideração a evolução da receita dos 3 (três) últimos exercícios, não incluídos os efeitos inflacionários;

- incremento na arrecadação tributária, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização;

- incremento na arrecadação, tendo em vista as ações realizadas no exercício anterior, a serem desenvolvidas no exercício em referência, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;

- projeção dos efeitos inflacionários estimados, com base na variação do índice de preços.

Da estimativa da receita total, calculada conforme critérios acima definidos, deverá ser deduzido o valor especificado no Anexo, destinado á concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no Inciso 1°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 101/2000. Este anexo apresenta uma estimativa dos valores máximos de renúncia, por tributo.

No caso de os valores especificados no referido anexo não serem contemplados no Orçamento, mediante redução da previsão da receita orçamentária total, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer, desde que sejam previamente definidas as medidas de compensação para o mesmo período. Neste caso, deve ser demonstrado o valor do aumento de receita que se pretende atingir por tributo e se este decorrerá de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de novo tributo ou contribuição ou outra medida na área tributária.

Dentre as medidas de compensação, poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;

- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;

- implantação da utilização da Contribuição de Melhorias como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere á pavimentação de ruas.

A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

2. - METAS RELATIVAS À DESPESAS

As metas relativas às despesas demonstradas nos anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a despesa programada para o corrente exercício e a projetada.

Metas físicas, a nível de atividades e projetos, por função de governo e respectivos programas, cujo somatório dos valores atribuídos às mesmas traduzir-se-á na meta fiscal de despesas.

2.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

O valor total anual projetado para as despesas deverá ficar limitado sobre a receita total anual projetada podendo oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se á margem para a geração de superávit primário, destinado à liquidação de dívida. No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar n® 101, de 4/05/2000.

3. - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIOS E NOMINAL

Constam em anexo, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primários e nominal a serem obtidos ao finai do exercício.

4. - METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício estão especificadas nos Anexos.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:A5145ABB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Paraíba, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/00 e na CRFB/1988, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos São-joseenses, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as adequações e metas para a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021** e **REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021**, ressaltamos que devido o momento da pandemia da COVID-19 a audiência será restrita a um número reduzido de participantes e a organização tomará as devidas providências de evitar as aglomerações, adotando o distanciamento e uso de marcara e álcool-gel. no seguinte local, data e horário:

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Endereço: AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 – CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PARAÍBA
Data: 20/08/2020 Horário: 09:00 hs.

PROGRAMAÇÃO

09:00	Credenciamento e Lista de Presença
09:30	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora
09:40	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
09:50	Palavra da Prefeita
10:20	Exposição dos objetivos da reunião
11:00	Divisão dos Grupos de Trabalho
14:00	Discussão das propostas e ações
17:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José do Brejo do Cruz, 14 de Agosto de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E2760E3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 136/2020

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições e forma prevista no artigo 59, inciso V, e artigo 67, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

Art. 1º CONCEDER licença especial a Servidora **MARIA DO SOCORRO BRITO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º 54.716.131-1 – SSP/SP, CPF sob o n.º 952.164.564-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de disputar as Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º O Servidor mencionado no artigo anterior deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração a Ata da respectiva convenção do órgão partidário que o escolheu como candidato, bem como do registro de candidatura expedida pela Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença ora concedida.

Art. 3º O termo inicial da licença concedida no artigo 1º desta Portaria é o dia 15 de agosto de 2020.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de agosto do ano de 2020.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FC09517D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEF Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho. EMPRESAS HABILITADAS: ADCruz Construções, Indústria e Comércio Eireli - EPP; Aguiar & Aguiar Construções Ltda. - ME; Consfor Construtora Fortaleza Ltda. - EPP; FC Fernandes Carvalho Construtora Ltda. - EPP; FM Serviços Ltda. - ME; Malog Construções e Serviços Ltda. - ME; Montbravo Construções e Serviços Eireli - EPP; Power Solar Soluções em Energia Renováveis Ltda. - EPP; Santa Cecília Construções e Serviços Ltda. - ME; e Vipp Construção e Serviços Eireli - EPP. EMPRESAS INABILITADAS: Não houve licitante inabilitado. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25.08.20, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 14 de agosto de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D947DBD0

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/20

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/20

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de sete ruas. EMPRESAS HABILITADAS: AS Construções Eireli - ME; Catão Bongiovi Comércio e Serviços Eireli - ME; FM Serviços Ltda. - ME; GMF Construções, Serviços e Locações Ltda. - ME; Power Solar Soluções em Energia Renováveis Ltda. - EPP; e Santa Cecília Construções e Serviços Ltda. - ME. EMPRESA INABILITADA: F & N Construções e Serviços Eireli. A

CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25.08.20, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 14 de agosto de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:39E99ACB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0139/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento da servidora pública municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a Marizélia Cordeiro dos Santos,** matrícula nº 02848-7, que exerce o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:56A80BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento do servidor público municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a Klebiano José Brito,** matrícula nº 3061, que exerce o cargo efetivo de eletricista, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:85D1837E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0141/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento do servidor público municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a Rita Célia de Oliveira Costa,** matrícula nº 3596, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:77CD2FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento do servidor público municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a João Paulo Brito de Farias,** matrícula nº 02831-2, que exerce o cargo efetivo de Vigilante, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:F43F92DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento do servidor público municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a Marcio de Souto Marques,** matrícula nº 3593, que exerce o cargo efetivo de Motorista, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:B7BBE499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento da servidora pública municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a Roberta Pedrina Fragoso Mamede Gomes,** matrícula nº 3597, que exerce o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:592834FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento do servidor público municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a José Alves de Miranda Neto,** matrícula nº 2882, que exerce o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:E9D9F65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento do servidor público municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a Cleiton de Almeida,** matrícula nº 03312-0, que exerce o cargo efetivo de Vigilante, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:D51D96BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº

05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento do servidor público municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a Francisco de Souto Lima,** matrícula nº 0102-9, que exerce o cargo efetivo de Vigilante, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:685F4232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Soledade), c/c o art. 1º, inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 064/2020,
Considerando o requerimento da servidora pública municipal, com a ciência, por parte deste, da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, na Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soledade, no prazo previsto em lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder, a pedido, **a Magnólia Araújo Souto Dina,** matrícula nº 1792, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **licença para atividade política**, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.
Art. 2º Fica assegurado os vencimentos do cargo efetivo durante o período de 03 (três) meses.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:6583E6E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2020, que objetiva: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE –SMS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R$ 6.000,00.

Soledade - PB, 13 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:D771BA7E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00020/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 13 de Agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:F608B5DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2020. OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE –SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Sms. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/08/2020.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:055CAE9F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00024/2020 - L G Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 17.227.485/0001-53 - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 2.120,20. ASSINATURA: 13.08.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A6A783EF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA MATIAS, LOCALIZADA A RUA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO – BAIRRO JARDIM CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/10/2020.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00112/2020 - 14.08.20 - ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R$ 10.500,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:CEE282C1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DE ARRUDA, CAIÇARA, MALHADA VERMELHA E CAIANA, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102803/2017, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00113/2020 - 14.08.20 - ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:7E8C7907

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECLARACÃO

EXTRATO DE DECLARACÃO

CONTRATO Nº 0101/2017

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o Contrato Administrativo nº 0101/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Conclusão dos Serviços de Reforma e Ampliação da Rodoviária e Construção de 03 (três) Praças Públicas nos distritos Areias, Mutirão e Vazante no Município de Uiraúna, de vigência até o dia 30 de novembro de 2019, extinguiu-se naturalmente na data de 30 de novembro de 2019, em razão do decurso do prazo de vigência e do não interesse da empresa, estando encerrado o referido contrato celebrado entre o município de Uiraúna-PB e a empresa Marciel & Rolim Construções e Serviços Ltda.

Uiraúna - PB, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:353D137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 39/2020

DECRETO n. 39, 13 de agosto de 2020.

Decreta luto oficial por três dias no território do município de Uiraúna, e dá outras providências.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO, Prefeito do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Francisco Narciso Gonçalves, ocorrido neste dia 13 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO que se trata de uma figura pública, que deixou um indelével registro na história desta cidade, exercendo com responsabilidade e competência as funções do cargo de Vereador do município de Uiraúna/PB, na legislatura de 2001 a 2004;
CONSIDERANDO que se trata de um cidadão de lutas, de notória reputação ilibada, homem íntegro e de bem, respeitado pela sociedade local, tratando com atenção todos que a ele se dirigiam, oferecendo a sua contribuição para o desenvolvimento deste município;
CONSIDERANDO, por último, o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade uiraunense a esse homem digno de honra e protagonista de uma história de vida exemplar;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado luto oficial nas repartições públicas municipais pelo período de três dias, a partir do dia 14 de agosto de 2020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Francisco Narciso Gonçalves.
Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:B4244997

